

ATO DO PRESIDENTE Nº 01, DE 28 DE JULHO DE 2024

Dispões e estabeleceo plano de contratação Anuala (PCA) para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

Arvinho, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro – estado do Paraná, no no uso de suas atribuições legais

RESOLVE EXPEDIR O SEGUINTE ATO:

Art. 1º Publica-se o Plano de contratações (PCA) referente ao exercício financeiro de 2025, Conforme consta na tabela neste anexo.

orçament.

- **Art. 2º** O PCA servirá como referencia para as aquisições e contarações no ano de 2025, que deverão ocorrer dentro das possibilidades orçamentárias e fianceiras ao longo do exercício, a critério fo ordenador de despesas.
- **Art. 3º** Havendo necessidade de inclusão de itens não previstos no PCA, estes devem ser eviados ao Gabinete da Presidência contedo todos os elementos que compõem a respectivam tabelas e com adequada justificativa do motivo da inclusão intempestiva.
 - Art. 4º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual,

I – as contratações realizadas por meio concessão de suprimento de fundos;

 II – as contrações não urgentes, mas de caráter imprevisível, ocorridas no exercício de execução do plano;

III – as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 29 de julho de 2024.

Arvinho Presidente da Câmara

Plano de Contratação Anual – 2024



APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

Objetivos

A introdução do PCA no rol de documentos de elaboração obrigatória tem por objetivos (conforme art. 5º do Decreto nº 10.947/2022):

- racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- III. subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV. evitar o fracionamento de despesas; e

٧. sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo

potencialcom o mercado e incrementar a competitividade.

Fundamento Jurídico

A Constituição Federal, no inciso XXI do art. 37, estabelece que

"ressalvados oscasos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e

alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que

assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que

estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da

proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá asexigências de qualificação

técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimentodas obrigações".

Nesse contexto, o planejamento é função administrativa primordial para o

aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão

pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e

promovam transparência nas ações administrativas. Com esse espírito, a Lei nº

14.133 de 2021 trouxe importante inovação ao prever que "a partir de

documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo

planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento,

elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as

contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o

alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das

respectivas leis orçamentárias" (art. 12, VII).

Responsáveis pela Gestão

Biênio: 2023 e 2024

Presidente: Vereador Álvaro Bueno de Lara

Vice-Presidente: Vereador Beto Soares

Diretor Geral: Rafael Jhonathan da Silva

Contabilista: Reinaldo Noel Ruy

Controlador Interno: Aratron Aerdeman

Um instrumento em construção

Como é próprio das inovações legislativas, o PCA não está isento de

dúvidas quanto ao seu formato, requisitos, elementos e características básicas.

Trata-se, em verdade, de um instrumento de planejamento novo e, embora tenha

seus objetivos definidos pela lei, seu grau de aplicabilidade real ainda é

desconhecido.

Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os

objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma

expectativa de contratação,

baseada no levantamento prévio de necessidades. É perfeitamente possível que

alguns deles não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito

administrativo, em cada caso, sopesará a conveniência e a oportunidade de

realizar cada contratação quandoela se mostrar necessária ou desnecessária.

Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade

reativa a circunstâncias administrativa. muitas vezes

extraordinárias, é insensato considerarque as despesas realizadas terão sempre

o mesmo dimensionamento das despesas planejadas. Tal dinamicidade,

salienta-se, interfere também na própria aplicação da metodologia eleita na

estimativa dos gastos. Ao longo deste PCA, estão indicadas as circunstâncias

em que a estimativa de gastos para 2023 resulta de critério diferente da

metodologia adotada.

Como informa o art. 5º do Decreto nº 10.947/2022, um dos objetivos do

PCA é subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual. No entanto, para o



exercício de 2023, oprimeiro em que esse instrumento é utilizado, a elaboração do PCA foi posterior à aprovação a LOA. Por este motivo, já se sabe que será necessário suplementar a dotação orçamentária de alguns elementos de despesa.

Metodologia

Na Câmara Municipal de Campo Magro, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando- se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2022 e 2023, classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte. A partir desse levantamento, classificouse as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2024.

LEI ORÇAMENTÁRIA 2024 – PODER LEGISLATIVO

FUNCIONAL	ECONÔMIC A	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO R\$
01.031.1001.2.001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	6.500.000,00
01.031.1001.2.001	3190.03.00	PENSÕES	1.120,00
01.031.1001.2.001	3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.120,00
01.031.1001.2.001	3190.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	3.886.966,24
01.031.1001.2.001	3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	840.000,00
01.031.1001.2.001	3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
01.031.1001.2.001	3190.46.00	AUXÍIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00
01.031.1001.2.001	3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
01.031.1001.2.001	3190.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL	150.000,00
01.031.1001.2.001	3390.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00
01.031.1001.2.001	3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00



01.031.1001.2.001	3390.31.00	PREMIAÇÕES CULT, ART. CIENT. DESP. OUTRAS	5.000,00
01.031.1001.2.001	3390.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00
01.031.1001.2.001	3390.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
01.031.1001.2.001	3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250.000,00
01.031.1001.2.001	3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00
01.031.1001.2.001	3390.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA I. E COM PJ	100.000,00
01.031.1001.2.001	3390.46.00	AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	1.000,00
01.031.1001.2.001	3390.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
01.031.1001.2.001	3390.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
01.031.1001.2.001	3390.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
01.031.1001.2.001	3390.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
01.031.1001.2.001	4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
01.031.1001.2.001	4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303.033,76
01.031.1001.2.001	4490.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00

R\$ 6.500.000,00

Contratações Planejadas para 2024

GESTÃO LEGISLATIVA

No âmbito da Câmara Municipal de Campo de Campo Magroo, a elaboração do PCA teve início com a conscientização da equipe administrativa acerca da importância deste Plano, de seus aspectos mais relevantes e dos potenciais benefícios que ele poderá trazer ao órgão.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte.

A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2024. Disso resultou a seguinte lista de contratações:

Material de Consumo (3390.30.00)

1. Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e



cozinha, e gás de cozinha.

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2022	R\$ 20.653,27
Realizado em 2023	R\$ 26.760,27
Estimado em 2023	R\$ 40.000,00
Período provável	Todo o exercício.
Justificativa	A despesa realizada em 2023 aumentou em relação a 2022, tendo em vista um aumento no quadro de pessoal para 2024 também haverá aumento nas despesas de acima mencionadas.

2. Aquisição de material de expediente (papel, pastas, caixas e afins), materias de processamento de dados e eletronicos

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2022	R\$ 737,80
Realizado em 2023	R\$ 1.781,15
Estimado em 2024	R\$ 10.000,00
Período provável	Todo o exercício
Justificativa	As despesas em 2022 e 2023 foram consideravelmente baixas em virtude de alto estoque de materiais de expediente e de processamento de dados, já para o exercicio de 2024 esperamos repor estes estoques que devem necessitar de reposição aumento consideravelmente os gastos neste exercicio de 2024.

3. Aquisição de quadro legislativo e carteiras dos vereadores

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2022	R\$ 1.937,00
Realizado em 2023	R\$ 3.449,44
Estimado em 2024	R\$ 1.000,00
Período provável	Segundo trimestre

	Em 2024 não ocorrerá mudanças na composição da mesa
Justificativa	diretora, o que provocará uma redução nos custos destas
	despeas.



4. Aquisição de Combustível para uso no automóvel locado pela Câmara

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2022	R\$ 3.053,64
Realizado em 2022	R\$ 8.296,68
Estimado em 2023	R\$ 20.000,00
Período provável	Contratação existente. Liquidação conforme demanda.
Justificativa	O consumo de combustivel deve aumentar em 2024 por politica de utilização do veiculo pela nova mesa diretora, e também pelo aquisição de mais um veiculo a se concretizar em 2024.

Equipamentos e Material Permanente (4490.52.00)

5. Aquisição de material informático (computadores, impressoras etc.) e móveis e outros equipamentos

Elemento de Despesa	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Realizado em 2022	R\$ 10.434,61 (elemento de despesa)
Realizado em 2023	R\$ 107.289,33 (elemento de despesa)
Estimado em 2024	R\$ 150.000,00
Período provável	Ano inteiro
Justificativa	Os valores realizados em 2022 e 2023 informados acima são referentes ao elemento de despesa "4490.52.00", não especificados para o objeto "aquisição de material Informático e móves e outros equipamentos". No entanto, o valor estimado para 2024 é uma projeção específica para o objeto, pautada no levantamento de necessidades da Câmara Municipal de Campo Magro ao longo do atual exercício, considerando a expectativa de aumento da equipe de trabalho.

Serviços de Consultoria (3390.35.00)

6. Serviço de assessoria jurídica especializada

Elemento de Despesa	3390.35.00 – Serviços de Consultoria
Realizado em 2022	R\$ 0,00
Realizado em 203	R\$ 0,00
Estimado em 2024	R\$ 80.000,00
Período provável	Janeiro



Serviços de Terceiros - PJ (3390.39.00) ou PF (3390.36.00)

7. Serviço de provedor de acesso à internet

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2022	R\$ 2.400,00
Realizado em 2023	R\$ 2.400,00
Estimado em 2024	R\$ 5.000,00
Período provável	Ano todo, já contratado
Justificativa	A Câmara Municipal de Campo Magro manterá o contrato com empresa que provem a internet em nosso legislativo, expandiado para mais linhas de internet
	expandindo para mais linhas de internet.

8. Serviços de engenharia

Elemento de Despesa	Serviços de Terceiros – PJ ou PF
Realizado em 2022	R\$ 12.000,00.
Realizado em 2023	R\$ 0,00
Estimado em 2024	R\$ 17.000,00
Período provável	Segundo semestre.
Justificativa	O prédio-sede da Câmara Municipal de Campo Magro passou por várias reformas nos último ano. No entanto a câmara deverá ampliar seu espaço físico assim como continuar o processo de reforma, por este motivo, será necessário contratar serviço de engenharia para fazer o levantamento da planta do prédio e, a partir disso, elaborar o projeto de reforma.

9. Serviço de manutenção de equipamentos informáticos e de rede interna

Elemento de Despesa 3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Realizado em 2022	R\$ 1.500,00
Realizado em 2023	R\$ 1.500,00
Estimado em 2024	R\$ 10.000,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	A Câmara Municipal de Campo Magrodará continuidade em 2024 ao Programa de Atualização Tecnológica, que consiste na renovação de equipamentos, reparo de máquinas defeituosas e ampliação da rede interna.

10. Serviço de fornecimento de água encanada e esgoto, energia eletrica e telefonia fixa.

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2022	R\$ 2.200,00
Realizado em 2023	R\$ 2.400,00
Estimado em 2024	R\$ 10.000,00
Período provável	Todo o exercício.

11. Serviço de cerimonial (coffee break e afins)

Elemento de Despesa	Serviços Terceiros – PF (3390.36.00) ou PJ (3390.39.00)
Realizado em 2022	Não realizada.
Realizado em 2023	Não realizada.
Estimado em 2024	R\$ 10.000,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	A Câmara Municipal de Campo Magropromoverá eventos com participação do público externo como parte do processo de abertura e integração entre o Poder Legislativo e a sociedade.

12. Serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2022	R\$ 0,00
Realizado em 2023	R\$ 0,00
Estimado em 2024	R\$ 1.500,00
Período provável	Segundo trimestre.

13. Aquisição de equipamentos para as sessões plenárias (*tablets*, mesa de som e caixas acusticas)

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2022	Não realizada.
Realizado em 2023	Não realizada.



Estimado em 2024 Período provável	R\$ 10.000,00 Primeiro trimestre.
Justificativa	A locação de equipamentos para as sessões plenárias é uma demanda pendente de reavaliação de oportunidade e conveniência.

14. Inscrições em eventos e cursos de capacitação ou treinamento

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2022	R\$ 27.200,00
Realizado em 2023	R\$ 19.191,02
Estimado em 2024	R\$ 30.000,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	Vereadores e Servidores participarão de eventos e cursos de capacitação e treinamento ao longo de 2024.

Serviços de T.I. e Comunicação (3390.40.00)

15. Serviço de *software* de gestão contábil, rh, folha de pagamento, transparencia, compras, licitação e contratos, patrimônio e ponto servidores

Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de T.I. e Comunicação
Realizado em 2022	R\$ 27.000,00
Realizado em 2023	R\$ 27.000,00
Estimado em 2024	R\$ 50.000,00
Período provável	Ano todo
Justificativa	Em atendimento às regras que estabelecem o SIAFIC, a Câmara Municipal de Campo Magro aderirá à contratação realizada pelo Poder Executivo.

Outras contratações

16. Serviço de reforma e manutenção prediais

Elemento de Despesa	4490.51.00 – Obras e Instalações
Realizado em 2022	Não realizada.
Realizado em 2023	Não realizada.
Estimado em 2024	R\$ 150.000,00



Período provável	Conforme conclusão do projeto.
Justificativa	A Câmara Municipal de Campo Magroprevê a realização de reforma do prédio-sede para atender às demandas oriundas do aumento da equipe de trabalho e para introduzir os meios de acessibilidade para pessoas com deficiência física. A contratação deste serviço, no entanto, está condicionada àconclusão de projeto básico anterior.

17. Passagens aéreas e despesas com locomoção

Elemento de Despesa	3390.33.00 – Passagens aéreas
Realizado em 2022	R\$ 4.169,22.
Realizado em 2023	R\$ 0,00
Estimado em 2024	R\$ 25.000,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	A atividade legislativa exige dos vereadores constante deslocamento no território do Paraná Federal, assim como para participação de cursos e eventos no estado do paraná e outros estados da Federação.

18. Pagamento de Diárias a Vereadores e Servidores

Elemento de Despesa	3390.14.00 – Diárias do Pessoal Civil
Realizado em 2022	R\$ 0,00
Realizado em 2023	R\$ 28.420,20
Estimado em 2024	R\$ 87.800,00
Período provável	Demanda eventual.

19. Aquisição de veículo para o legislativo

Elemento de Despesa	4490.51.00 – Obras e Instalações
Realizado em 2022	Não realizada.
Realizado em 2023	R\$ 130.000,00
Estimado em 2024	R\$ 100.000,00
Período provável	Até o término do exercício.
Justificativa	Com o aumento da demanda de serviços da câmara e o desgate natural do veículo atual do legislativo (mais de dez anos de uso), temos a necessidade da aquisição de um novo veículo com vista a melhorar a qualidade dos deslocamentos necessários pelo legislativo municipal.



Execução

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2024. Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação éfundamental já a partir de janeiro.

Em segundo lugar, considerando que o presente PCA foi elaborado após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, resta evidente que será necessário abrir crédito suplementar, com anulação de despesas da própria unidade orçamentária, para comportaros gastos planejados em algumas áreas..

Monitoramento

A situação descrita acima é resultado do período de adaptação às inovações trazidas pela Lei Federal n. 14.133 e tende a não se repetir nos exercícios futuros, conforme antecipado.

monitoramento da execução do PCA será realizado em dois momentos: em caráter prévio, no momento da aprovação da Solicitação de Despesa, pela Diretoria Geral; e pela Controladoria Interna, a cada 3 (três) meses, que verificará seu efetivo cumprimento e identificará eventuais contingências e necessidades de emenda ao Plano.

A alta gestão da Câmara Municipal de Campo Magroorientará a equipe de Licitações a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretemeventual contratação em dissonância com o previsto neste PCA.

Considerações Finais

O presente PCA será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Campo Magro e em estará permanentemente disponível para consulta. Será



também, remetido ao Poder Executivo de Campo Magro para publicação consolidada do ente federativo.

Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações e emendas a este PCA, pelos canais oficiais de comunicação do município de Campo Magro, assim como dos eventuais detalhamentos que venham a ser produzidos.

Campo Magro, 07 de Junho de 2024.

Vereador Alvaro Bueno de Lara Presidente